

A

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Comissão de Licitações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2022.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022.

ASSERV – OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº. 91.239.376/0001-90, com sede na Rua Marquês do Tamandaré, nº. 145, Sala 01, 02 e 03, Centro, CEP 98.803-386, e Santo Ângelo/RS, neste ato representada pelo sócio **FABIO ANDRÉ NEUTZ DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 376.424.800-91, e da Cédula de Identidade sob o nº. 1037551361, com sede na Rua Tiradentes, nº. 301, Bairro Dido, CEP 98.802-530, em Santo Ângelo/RS, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO** em relação as empresas vencedoras da licitação, **ALCATÉIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** e **AVATAR AMBIENTAL LTDA**, pelos fatos abaixo expostos:

I – DOS FATOS.

Foi agendado para o dia 12 de Maio de 2022, às 14 horas, conforme Ata de Reunião, a abertura de julgamento de propostas e documentação do processo de licitação nº 32/2022 na modalidade de pregão presencial nº 02/2022.

Iniciou às 14 horas a licitação entre as empresas **ASSERV – OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, PEREIRA E POMMER LTDA, AVATAR ECO AMBIENTAL LTDA e ALCATÉIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

Ocorre que, conforme as planilhas de custos apresentadas pelas empresas **AVATAR ECO AMBIENTAL LTDA e ALCATÉIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, foram apresentados valores inexecutáveis, o que acarreta a desclassificação destas na licitação, pelos motivos a serem apresentados, causando assim, elevado desacordo com as demais propostas apresentadas, conforme exposto abaixo:

ALCATÉIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

a) VALE TRANSPORTE:

O valor do vale transporte está incorreto, haja vista que o custo unitário é de R\$4,60 conforme recibo em anexo, de serviço de transporte efetuado pela empresa Transportes Passo de Ijuís Ltda em anexo, e foi utilizado pela empresa como o custo de R\$4,00.

b) SIMPLES NACIONAL:

Foi utilizado pela empresa a alíquota do Simples Nacional como 5,65% a qual encontra-se incorreta, haja vista que, a alíquota correta do Simples Nacional mínimo, considerando apenas o faturamento desta licitação é de R\$10,20%, ademais a empresa deve possuir outro faturamento, o que ensejaria alíquota ainda maior, conforme tabela do Simples Nacional em anexo. Portanto, a

empresa deve ser desclassificada tendo e vista que, apresentou preso inexecuível e planilha de custas inverídicas.

AVATAR ECO AMBIENTAL LTDA

a) **VALE TRANSPORTE:**

O valor do vale transporte está incorreto, haja vista que o custo unitário é de R\$4,60 conforme recibo em anexo de serviço de transporte efetuado pela empresa Transporte Passo de Ijuís Ltda, e foi utilizado pela empresa como o custo de R\$1,48.

b) **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO:**

O valor do auxílio-alimentação diário mínimo, conforme Convenção Coleta de Trabalho da categoria é de R\$20,18 porém, a empresa utilizou o valor de R\$5,00, o que torna o preso inexecuível.

c) **SIMPLES NACIONAL:**

Foi utilizado pela empresa a alíquota do Simples Nacional como 6,00% a qual encontra-se incorreta, haja vista que, a alíquota correta do Simples Nacional mínimo, considerando apenas o faturamento desta licitação é de 10,20%, ademais a empresa deve possuir outro faturamento, o que ensejaria alíquota ainda maior, conforme tabela do Simples Nacional em anexo. Portanto, a empresa deve ser desclassificada tendo e vista que, apresentou preso inexecuível e planilha de custas inverídicas.

DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, postula e requer-se:

- A) O recebimento da presente **MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO** em face das empresas **AVATAR ECO AMBIENTAL LTDA** e **ALCATÉIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**;



B) Seja julgado procedente a presente, com a desclassificação das empresas **AVATAR ECO AMBIENTAL LTDA** e **ALCATÉIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** e a aplicação das penalidades legais, em especial que sejam declaradas inidôneas em licitar com o poder público;

Termos em que,

Pede Deferimento.

Entre-Ijuís/RS, 25 de Maio de 2022.



ASSERV – OPERADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
FABIO ANDRÉ NEUTZ DA SILVEIRA
CPF nº. 376.424.800-91